



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos Terceirizados

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD-DPC

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº463/2012 DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADORES DO CAMPUS DA UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO PELO USO NORMAL DOS EQUIPAMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELEVACON – ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVACON – Elevadores Conservação e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.797.782/0001-67, estabelecida à Rua General Bittencourt, 514, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ageu Genovez Gomes, CPF nº 416.283.499-72, firmam o presente *Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2012, de Prestação de Serviços para manutenção corretiva e preventiva de elevadores do campus da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, com fornecimento de peças de reposição por substituição pelo uso normal dos equipamentos, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.034.813/2012-06, às disposições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 222/2012, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica cancelado o Termo Aditivo 01 ao contrato em referência, firmado no dia 28 de fevereiro de 2013, assim como todos seus efeitos jurídicos e legais. Através do cancelamento deste, os itens 18 e 19 do Anexo I, referente aos *serviços de manutenção preventiva e corretiva* deverão ser suprimidos, conforme descrição abaixo:

- 1 (um) elevador instalado no Bloco C do Centro de Educação ao custo mensal de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais);
- 1 (um) elevador instalado na Moradia Estudantil ao custo mensal de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

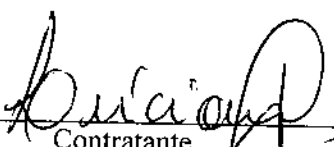
## CLÁUSULA SEGUNDA

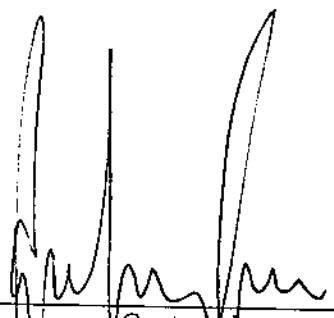
Devido ao cancelamento do referido serviço, o custo mensal retorna ao valor inicial contratado, de R\$9.280,82 (nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não foram atingidas.

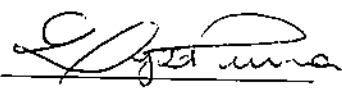
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de Agosto de 2013.

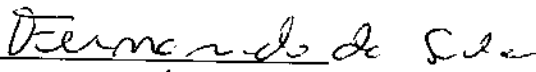
  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Antonio Carlos Montesuma Brito  
Rua Maria José Coês  
Pró-Reitora de Administração, em exercício  
Portaria nº 1640/2012/GR

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Ageu Genovez Gomes  
CPF 416.283.499-72  
Engº AGEU GENOVEZ GOMES  
Reg. CREA/SC 12.149

Testemunha  
Nome  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Lyza Pereira  
041.288.209-46

Testemunha  
Nome  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Fernando de S. S.  
89194636900

## ANEXO I

ITEM	Localização	Marca	Capacidade (kg)	Nº paradas
01	CFM/FISICA	JOSS	560	04
02	CCJ	JOSS	560	05
03	REITORIA	JOSS	600	03
04	CCS/BL H	OTIS	560	05
05	CFM/ G1 FÍSICA	OTIS	600	04
06	CED – BL D	OTIS	560	05
07	CTC/BL SALA AULA	OTIS	560	03
08	CCE	OTIS	560	06
09	CCE	OTIS	560	06
10	CFH	ATLAS SCHINDLER	600	04
11	CTC/EMC	ATLAS SCHINDLER	600	04
12	CSE/PÓS GRAD.	ATLAS SCHINDLER	560	05
13	CTC/IEB	THYSSENKRUP P	600	06
14	CTC/INE	THYSSENKRUP P	450	07
15	CCS	KONE	450	04
16	DEPTO PATRIMÔNIO	MONTANA	2000	03
17	RESTAURANTE UNIVER.	DAIKEN	250	02
18	BLOCO C – CED	CASTELO	560	05
19	MORADIA ESTUDANTIL	CASTELO	560	06